

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE
Pré-Qualificação - Nº 08.PQ.SMI/2025

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

A empresa **Noverga Construções e Serviços LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **49.784.187/0001-50**, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Rodrigo Higo Soares Marques**, portador da carteira de identidade nº **20073313232 SSP/CE** e do CPF nº **054.799.573-33**, vem, respeitosamente, com fundamento no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que resultou em sua inabilitação no processo de pré-qualificação Nº **08.PQ.SMI/2025**.

1. Da Decisão Recorrida

Conforme a texto, a empresa foi inabilitada sob alegação apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis com informações imprecisas e duvidosas, impossibilitando a averiguação da real saúde financeira e por estar descumprindo o disposto no edital, conforme valores trazidos no balanço de 2023 e confrontados com dados extraídos do portal da transparência dos municípios e do tribunal de contas do ceara - tce-ce. informacoes extraidas dd
do link
<https://municipiostransparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showmunicipios/idn/49784187000150/versao/2024/nome/noverga+construcoes+e+servicos>

03/08/2025 10:45
Prezadas participantes, a participante NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 49.784.187/0001-50 não foi pré-qualificada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: 'APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COM INFORMAÇÕES IMPRECISAS E DUVIDOSAS, IMPOSSIBILITANDO A AVERIGUAÇÃO DA REAL SAÚDE FINANCEIRA E POR ESTAR DESCUMPRINDO O DISPOSTO NO EDITAL, CONFORME VALORES TRAZIDOS NO BALANÇO DE 2023 E CONFRONTADOS COM DADOS EXTRAÍDOS DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DOS MUNICÍPIOS E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA - TCE-CE. INFORMACOES EXTRAIDAS DO ATRAVES DO LINK: <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/showMunicipios/idn/49784187000150/versao/2024/nome/NOVERGA+CONSTRUOES+E+SERVICOS>'.

2. Do Recurso

Senhor Agente de Contratação,

Depois de consultar a informações do TCE através do site <https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/show/idn/49784187000150/versao/2023>.

Verificamos que as informações disponíveis no site não se encontram atualizadas. Diante disso, solicitamos que sejam considerados os documentos anexados na plataforma M2A, os quais foram elaborados em conformidade com as normas contábeis vigentes e devidamente encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Caso o TCE ainda não tenha atualizado essas informações em seu sistema, ressaltamos que tal fato não pode ser imputado à responsabilidade da empresa, tampouco servir de motivo para qualquer prejuízo ou desqualificação. Trata-se de uma formalidade que, por vezes, decorre de falhas sistêmicas e que, neste caso, será prontamente sanada mediante comunicação ao referido órgão, solicitando a devida atualização.

A empresa **Noverga Construções e Serviços Ltda** apresentou todos os balanços patrimoniais exigidos, os quais foram elaborados e assinados por profissional devidamente habilitado e registrado no CRC-CE, não havendo, portanto, fundamentos para questionamentos quanto à veracidade das informações prestadas.

3. Do Pedido

Respeitosamente, requer a Recorrente a vossa ilustríssima comissão de licitação:

Julgue pela procedência do presente recurso administrativo para o fim de **DECLARAR ILEGAL TAL ATITUDE**, e posteriormente reconhecer a legalidade da presente justificativa.

Que caso a ilustre Comissão de Licitação não reveja a sua decisão ora apresentada que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e que caso a decisão seja da manutenção da decisão de julgamento da CPL, que cópias do presente Recurso Administrativo sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sem o que o ora RECORRENTE seja incitada a fazê-lo.

Caso o bom direito não seja respeitado nas vias administrativa, a requerente buscará as vias judiciais para pleitear a observância dos princípios legais e constitucionais, bem com garantir o seu direito.

Pede deferimento.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Crateús/CE, 03 de Junho de 2025.

RODRIGO HIGO SOARES
MARQUES:05479957333

Assinado de forma digital por
RODRIGO HIGO SOARES
MARQUES:05479957333
Dados: 2025.06.03 16:20:16
-03'00'

RODRIGO HIGO SOARES MARQUES
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
(CPF: 054.799.573-33 / RG: 20073313232 SSP/CE)
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
ENGENHEIRO CIVIL
(CREA/CE: 333556 / RN: 0617218552)
NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
(CNPJ: 49.784.187/0001-50)

